ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017-SRP

Processo : 001.003646/2017
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO PARA SER UTILIZADO EM EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.
Órgão : Secretaria Municipal de Administração

Às 9h00m. do dia 15 de agosto de 2017, reuniram-se a Pregoeira Rosineide C. Gomes e Equipe de Apoio para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento do interessado.

EMPRESAS	ME / EPP	CNPJ	CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
FRANCISCO MOURÃO OLIVEIRA JUNIOR	EPP	28.028.437/0001-52	925.004.553-00	FRANCISCO MOURÃO O.JUNIOR	2.036.217-SSP-Pi
FRANCISCO FREDERICO ANDRADE NETO	EPP	03.269.285/0001-59	349.413.393-04	FRANCISCO FREDERICO ANDRADE NETO	816..853-SSP-PI
F.R.SILVA COSTA & CIA LTDA	EPP	17.125.120/0001-18	018.835.303-85	FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA	5005429- SSP-PI
EVANDRO PEREIRA DA SILVA	ME	27.045.860/0001-06	896.304.753/91	EVANDRO PEREIRA DA SILVA	1.399.179 SSP-PI
INOVE EVENTOS LTDA	EPP	11.098.163/0001-75	782.502.343-91	KELSON ALENCAR BARBOSA	1419070-SSP_PI
HÁBIL PRODUÇÕES E EVENTOS E TURISMO LTDA	ME	27.336.836/0001-18	394.536.003-00	DENISARTH OLIVEIRA NERY	
REALIZZE EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS	ME	27.336.836/001-18	626.441.493-04	WANDSON FERANDES DO RÊGO	2.904.134-SSP_PI

A seguir os credenciados apresentaram os envelopes das propostas, no presente momento o licitante Francisco Mourão Oliveira Junior, se manifestou alegando que os demais licitantes não constam CNE especifico para o lote 4(quatro) conforme capitulo 2 do item 1 da participação. Se manifestou também a empresa Inove Eventos Ltda questionando que a licitação será julgada por lote e, portanto, deverá ser analisada cada proposta e seus lotes se são compatíveis com as atividades da Empresa. Em seguida a Comissão recebeu os envelopes das propostas abriu passou para rubricarem ,em seguida se manifestou a empresa Inove Eventos Ltda Requer a desclassificação de todas as propostas questionando que todas as empresas não apresentaram especificações completas das estruturas conforme exigência do item 10.6 do termo de referência e que também não apresentaram as proposta em formato eletrônico conforme item 2.1 do Edital, apenas Inove e F.F.Andrade, apenas Hábil produções e Inove Eventos apresentaram especificações completa das estruturas, a empresa Francisco Mourão Oliveira Junior se manifestou questionando que a Empresa Inove está alegando que as descrições dos objetos dos termos de referência das empresas não estão de acordo com o edital e que a empresa Inove apresentou mas de uma proposta com valores diferentes, a empresa Francisco Mourão Oliveira Junior alega que sua empresa está de acordo com o item 10.1 lote 4 , a comissão resolveu suspender a sessão para análise das proposta e rever sobre as manifestações apresentadas pelas as empresas participantes, a comissão já suspendeu deixando Convocado as empresa para apresentação dos lances dia 16.08.2017 as 11:00 horas da manhã, o licitante da empresa F.R.Silva Costa & Cia Ltda comunicou que não poderia esperar para assinar a ata devido um compromisso urgente. De acordo com o estabelecido no Edital. Nesta fase, que ao final da sessão ficaram ciente da nova data de continuação.

Licitantes convocados:

EMPRESAS	Assinatura
FRANCISCO MOURÃO OLIVEIRA JUNIOR	Francisco Mourão O. Junior
FRANCISCO FREDERICO ANDRADE NETO	
F.R.SILVA COSTA & CIA LTDA	
EVANDRO PEREIRA DA SILVA	Evandro Pereira da silva
INOVE EVENTOS LTDA	[illegible]
HÁBIL PRODUÇÕES E EVENTOS E TURISMO LTDA	[illegible]
REALIZZE EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS	Wandson Fernandes do Rego

Lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ela, Equipe de Apoio e pelo Licitante presente até o final do certame.

Rosineide C. Gomes
Pregoeira CPL/PMU

Joseni Santiago Gonçalves
Equipe de apoio

Francisca Miranda
Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMU UNIÃO-PIAUÍ Fls: .....

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2017

Processo : 001.003646/2017
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO PARA SER UTILIZADO EM EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.
Órgão : Secretaria Municipal de Administração

Às 11h30m do dia 16 de agosto de 2017, reuniram-se em segunda sessão, a Pregoeira Rosineide C. Gomes e Equipe de Apoio para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e registrou a presença dos representantes das licitantes credenciadas, conforme segue:

EMPRESAS	ME / EPP	CNPJ	CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
FRANCISCO MOURÃO OLIVEIRA JUNIOR	EPP	28.028.437/0001-52	925.004.553-00	FRANCISCO MOURÃO O.JUNIOR	2.036.217-SSP-Pi
FRANCISCO FREDERICO ANDRADE NETO	EPP	03.269.285/0001-59	349.413.393-04	FRANCISCO FREDERICO ANDRADE NETO	816.853-SSP-PI
F.R.SILVA COSTA & CIA LTDA	EPP	17.125.120/0001-18	018.835.303-85	FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA	5005429- SSP-PI
EVANDRO PEREIRA DA SILVA	ME	27.045.860/0001-06	896.304 753/91	EVANDRO PEREIRA DA SILVA	1.399.179 SSP-PI
INOVE EVENTOS LTDA	EPP	11.098.163/0001-75	782.502.343-91	KELSON ALENCAR BARBOSA	1419070-SSP_PI
HÁBIL PRODUÇÕES E EVENTOS E TURISMO LTDA	ME	27.336.836/0001-18	394.536.003-00	DENISARTH OLIVEIRA NERY	983.441 SSP PI
WANDSON FERNANDES DO REGO ME – REALIZE EVENTOS	ME	27.336.836/001-18	626.441.493-04	REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA	3.950.861 SSP PI

Prosseguindo, depois de registrar a presença dos representantes a Pregoeira e equipe de apoio procederam à análise dos questionamentos apresentados pelas empresas quando da análise das propostas conforme segue:

1) O licitante FRANCISCO MOURÃO OLIVEIRA JUNIOR, se manifestou alegando que os demais licitantes não constam CNAE idêntico ao objeto licitado para o lote 4 (quatro) conforme capitulo 2 do item 1 da participação. Ao analisar o questionamento apresentado a Pregoeira e equipe de apoio decidiram que, em face do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, aliada as normas e princípios que se aplicam aos processos licitatórios decidiram que o edital exige objeto compatível com o objeto da licitação, ou seja, não há condição na participação na licitação a empresa possuir CNAE idêntico ao licitado, devendo ser observado o objeto social das licitantes interessadas, como condição a participação no certame. Que ao restringir o certame licitatório através da CNAE, o caráter competitivo seria violado sendo frustrada a busca pela proposta mais vantajosa e apta a realizar o interesse coletivo. Muitas vezes, ao atribuir o código da

CNAE ao certame licitatório, outros códigos presentes na ficha cadastral da pessoa jurídica, mesmo que compatíveis com o objeto, são descartados, violando a finalidade da licitação.

2) A empresa INOVE EVENTOS LTDA questionou que todas as propostas não apresentaram especificações completas das estruturas conforme exigência do item 10.6 do termo de referência e que também não apresentaram as proposta em formato eletrônico conforme item 2.1 do Edital, apenas Inove e F.F. ANDRADE, apenas Hábil produções e Inove Eventos apresentaram especificações completa das estruturas. Em resposta as alegações da licitante a Pregoeira e equipe de apoio informou que o Capitulo V, item 5 do Edital prescreve que se a proposta apresentar especificação incompleta mas for possível a identificação do objeto, a especificação será considerada igual à exigida no edital, obrigando-se o proponente, nesse caso, a entregar o objeto/serviço de acordo com as exigências do Edital. Portanto, a exigência contida no Termo de Referência não tem a finalidade de excluir do certame licitantes, mas apenas garantir que as propostas apresentadas observem as especificações do Edital, após exposição das regras editalícias, a licitante concordou com as justificativas apresentadas pela Comissão;
3) A empresa FRANCISCO MOURÃO OLIVEIRA JUNIOR se manifestou questionando que a empresa INOVE EVENTOS apresentou mais de uma proposta com valores diferentes, facultada a palavra o representante da empresa INOVE EVENTOS afirmou que sua proposta impressa é a mesma que está em formato digital via pen drive, entregue a Comissão juntamente com sua proposta e portanto não haveria que se falar em pluralidade de propostas. Ao analisar os questionamentos a Pregoeira destacou que a finalidade da licitação é incentivar a competitividade, de modo que, ao observar o arquivo apresentado em confronto com a proposta constante no envelope constata-se erro formal que em nada macula a legalidade da licitação, conforme prova extrato das propriedades dos arquivos extraído do arquivo eletrônico da proposta apresentada pela licitante. Além disso, em diversos lotes a empresa não entra na disputa comprovando que o formalismo exagerado no sentido de desclassificar a proposta da licitante se mostra equivocado e contrário à busca da proposta mais vantajosa e prevalência do interesse público. Prosseguindo, a Comissão ao analisar as propostas identificou que a proposta da empresa FRANCISCO MOURÃO OLIVEIRA JUNIOR solicitou a exclusão da sua proposta, alegando que houve erros na quantificação do preço total do lote. Em face do exposto a Pregoeira identificou que o preço unitário da proposta da licitante contempla o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), revelando, portanto, erro capaz de autorizar a retirada da proposta para o LOTE IV, não constando assim na rodada de lances. Prosseguindo, superado todos os questionamentos foi iniciada a rodada de lances, conforme registrado no RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS que integra a presente ata para todos os efeitos legais. Em sequência foram registrados os seguintes vencedores:

DESCRIÇÃO DO LOTE	LICITANTE QUE OFERTOU O MENOR PREÇO P/ O LOTE	VALOR DO LOTE
LOTE I – EST. BEIRA RIO	FF ANDRADE NETO EPP	R$ 14.700,00
LOTE II – EST. EQUIP PRAÇA	FF ANDRADE NETO EPP	R$ 19.800,00
LOTE III – BANHEIROS QUIMICOS	FF ANDRADE NETO EPP	R$ 8.800,00
LOTE IV – SEGURANÇAS	EVANDRO PEREIRA DA SILVA ME	R$ 18.000,00
LOTE V – ESTANDES, ESTR. FESTEJOS	FR SILVA COSTA & CIA LTDA	R$ 31.000,00

Superado o julgamento das propostas e registrados os preços dos serviços a Pregoeira procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas que apresentaram os menores preços, sendo realizado o julgamento conforme segue:

DESCRIÇÃO DO LOTE	LICITANTE VENCEDOR P/LOTE	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
LOTE I – EST. BEIRA RIO	FF ANDRADE NETO EPP	HABILITADA
LOTE II – EST. EQUIP PRAÇA	FF ANDRADE NETO EPP	HABILITADA
LOTE III – BANHEIROS QUIMICOS	FF ANDRADE NETO EPP	HABILITADA
LOTE IV – SEGURANÇAS	EVANDRO PEREIRA DA SILVA ME	INABILITADO
LOTE V – ESTANDES, ESTR. FESTEJOS.	FR SILVA COSTA & CIA LTDA	HABILITADA

A empresa EVANDRO PEREIRA DA SILVA ME deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica, deixando de cumprir o disposto no Capitulo VI, item 2.4 do Edital. Os demais licitantes foram declarados habilitados. Em face da inabilitação da empresa vencedora do LOTE IV - SEGURANÇAS, a Pregoeira e a equipe de apoio reabriram a rodada de lances para o referido lote, sendo convocada a empresa **WANDSON FERNANDES DO REGO ME – REALIZE EVENTOS,** primeira classificada para o referido lote. Aberta a negociação, a Pregoeira solicitou a redução dos preços, aberta a negociação, o representante da empresa apresentou o preço inicial de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o lote IV, aberta a negociação, a Pregoeira solicitou a redução dos preços, sendo que o licitante alegou que os preços estão compatíveis com o mercado, mais uma vez a Pregoeira solicitou a redução dos preços, nesse momento, o representante aceitou reduzir o valor do LOTE IV para o montante R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Prosseguindo, foi aberto o envelopes de habilitação da empresa **WANDSON FERNANDES DO REGO ME – REALIZE EVENTOS,** após análise a Pregoeira e equipe de apoio observou que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa é uma cópia, não consta data, nem tampouco firma reconhecida do emitente. Na ocasião a Pregoeira solicitou que o licitante apresentasse o documento em original, todavia o representante da licitante não dispunha do documento para ser apresentado. Buscando contratar com o menor preço a Pregoeira realizou diligência no sitio do Diário Oficial dos Municípios no endereço: http://www.diarioficialdosmunicipios.org/consulta/ConPublicacaoGeral/ConPublicacaoGeral.php, todavia o site encontrava-se indisponível. Consultado o google para verificar se havia na internet alguma informação comprovando a execução dos serviços, não foi encontrada nada a respeito. Em face do exposto, a Pregoeira declarou **INABILITADA** a empresa, uma vez que o Capitulo VI, item 1 do Edital os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Além disso, o atestado de capacidade Técnica não contém firma reconhecida do emitente, infringindo as disposições contidas no Capitulo IV, item 2.4 do Edital. Prosseguindo, foi convocada a empresa FR SILVA COSTA & CIA LTDA, em obediência a ordem de classificação do certame. Em sequência, o licitante informou que não possui condições econômicas de assumir a execução dos serviços, na ocasião solicitou a desistência da proposta. Prosseguindo, a Pregoeira e equipe de apoio, em obediência a ordem de classificação convocou a empresa **HÁBIL PRODUÇÕES E EVENTOS E TURISMO LTDA** que apresentou proposta de preço para o LOTE IV – SEGURANÇAS, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), aberta a negociação a Pregoeira solicitou ao representante da empresa que reduzisse ainda mais

os preços, na ocasião o licitante reduziu sua proposta de preços para R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais) para execução dos serviços do LOTE IV – SEGURANÇAS. Prosseguindo, foi aberto o envelope de habilitação da empresa **HÁBIL PRODUÇÕES E EVENTOS E TURISMO LTDA,** após análise a Pregoeira e equipe de apoio declarou habilitada a licitante, posto que, preencheu aos requisitos do Edital. Facultada a palavra aos licitantes, sobre a intenção de interpor recurso, nenhum dos representantes das empresas apresentou interesse, decaindo do direito de posteriormente apresentar recurso contra os julgamentos proferidos pela Comissão. Na ocasião a Pregoeira solicitou aos licitantes declarados vencedores que apresentassem nova proposta de preços no prazo de ate 24 horas. Nada mais havendo a consignar em ata a mesma foi lida e achada conforme, sendo assinada pela Pregoeira, equipe de apoio, assessor jurídico da CPL e licitantes presentes.

Rosineide C. Gomes
Pregoeira CPL/PMU

Joseni Santiago Gonçalves
Equipe de apoio

Francisca Miranda
Equipe de Apoio

James Rodrigues dos Santos
Assessor Jurídico da CPL

LICITANTES:

EMPRESAS	ASSINATURA DOS REPRESENTANTES
FRANCISCO MOURÃO OLIVEIRA JUNIOR	
FRANCISCO FREDERICO ANDRADE NETO	
F.R.SILVA COSTA & CIA LTDA	
EVANDRO PEREIRA DA SILVA	
INOVE EVENTOS LTDA	
HÁBIL PRODUÇÕES E EVENTOS E TURISMO LTDA	
WANDSON FERNANDES DO REGO ME – REALIZE EVENTOS	